



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Data: 22/05/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 61/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO “CANTANTI DE CAPELA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O Poder Executivo justifica o interesse público no resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do “canto talian” da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o “canto capela”. Também, o evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2023.

As despesas ficarão limitadas a R\$ 40.000,00.

O art. 10, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal, estabelece que compete ao Município promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local, observadas a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

Quanto a iniciativa, conforme art. 46, inciso IV, da LOM, é exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre matéria que autoriza ou concede auxílios, prêmios e subvenções.

Também, o art. 66, inciso XXVIII, do mesmo diploma legal, estabelece que compete ao Prefeito conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

Ver. Daniel Morandi

Revisor